

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1970/2026 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa CRVR - unidade de Victor Graeff/RS, regulado pela Agesan/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 13 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de Victor Graeff. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Destacam-se que, entre os municípios atendidos pela prestadora de serviços, estão os regulados e fiscalizados pela Agesan-RS, que até a data da fiscalização eram: Fagundes Varela, Protásio Alves e São Jorge. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo de 2025. A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR – Victor Graeff, CNPJ: 03.505.185/0006-99, cujo endereço é Rodovia BR 386, km 203, Victor Graeff/RS, nas seguintes coordenadas geográficas: 26°30'12,976"S 52°39'6,514"O.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

No Quadro 01 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Quadro 01: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-VG

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Fagundes Varela	037/2022	Reciclagem Serrana Ltda
Protásio Alves	005/2025	Reciclagem Serrana Ltda
São Jorge	037/2024	Reciclagem Serrana Ltda

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de Victor Graeff. A área licenciada do empreendimento é de 510.000 m².

A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação, emitida pela FEPAM (Licença de Operação (LO) n. 00173/2026), que autoriza o recebimento de 21.000 toneladas de RSU por mês (Figura 2).

O aterro sanitário de Victor Graeff/RS possui uma célula de disposição final de rejeitos que contém as fases 1 e 2. A fase 1 já está encerrada e a fase 2 ainda está em utilização. A etapa 1 da fase 2 está encerrada e a etapa 2 da fase ainda está em operação.

Figura 1: Localização da CRVR – Victor Graeff



Fonte: Google Earth Pro, acesso em 12 de agosto de 2026.

Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR – Victor Graeff





Fepam
Fundação Estadual
de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
5239-05.67 / 23.2

LO Nº 00173 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5239-05.67/23.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	231176 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.		
CPF / CNPJ / Doc Estr:	03.505.185/0006-99		
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 386, SN - KM 203 SAO JOSE DA GLORIA 99350-000 VICTOR GRAEFF - RS		
EMPREENDIMENTO:	217868 - ATERRO SANITARIO - CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RSU		
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA BR 386 PROXIMO AO KM 203, LOCALIDADE DE SAO JOSE DA GLORIA RURAL VICTOR GRAEFF - RS		
COORDENADAS GEOGRAFICAS:	Latitude: -28,50270000	Longitude: -52,64883300	

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO - CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RSU

RAMO DE ATIVIDADE:	3.541,32
MEDIDA DE PORTE:	21.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²):	510.000,00
ÁREA DA PROPRIEDADE (ha):	51,00
ÁREA ÚTIL (m²):	367.680,00

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²): 257.950,00

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU com área prevista de 76.775 m², 01 balança veicular, 01 desenlonador, 01 lava-rodas, 01 unidade de queima de biogás e 01 central de tratamento de efluentes.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

A equipe de fiscalização da Agesan-RS realizou percurso nas estruturas do aterro sanitário Victor Graeff/RS a partir do sistema de pesagem dos veículos transportadores que chegam a unidade, deslocando-se para a etapa de desenlonamento do veículo, verificação do descarregamento de rejeitos na célula de disposição final. Além disso, verificou outras estruturas do aterro sanitário, tais como a estação de tratamento de efluentes (ETE) da unidade, queimadores tipo *flare* e usina de biogás para geração de energia elétrica existente na área do aterro sanitário. A unidade possui os seguintes equipamentos para uso em suas atividades operacionais: 01 trator de esteira, 01 escavadeira, 02 caminhões, 01 retroescavadeira, 01 caminhão pipa e 01 trator.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O caminhão transportador de rejeitos ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

Figura 03: identificação da balança rodoviária e área de desenlonamento.



4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, direciona-se, por meio da orientação de um operador, até o local exato para efetuar a descarga. Uma máquina fica disponível na área para auxiliar a atividade de descarga em caso de excesso de carga e para espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. Após a descarga um operador é responsável por retirar qualquer resíduo que por ventura fique na caçamba do caminhão. A figura 04 identifica um processo de descarga de rejeitos, bem como visão geral da célula em uso para disposição final de rejeitos.

Figura 04: Descarga dos RSU na célula



Destaca-se que está em andamento a expansão da área de disposição final no aterro sanitário de Victor Graeff/RS. A área ainda não possui impermeabilização, estando em fase de preparação do terreno. A figura 05 identifica a área.

Figura 05: Área de expansão da célula de disposição final de rejeitos.



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR – Victor Graeff possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o lixiviado produzido da degradação dos resíduos sólidos aterrados (Figura 06). Cerca de 150 m³ de lixiviado são gerados por dia na unidade. O sistema de drenagem do lixiviado possui duas calhas Parshall instaladas. Destaca-se que a unidade não realiza tratamento de efluente de origem externa.

A unidade possui dois blocos hidráulicos de ETE, sendo um deles desativado. A ETE em operação é composta por três etapas de tratamento.

A primeira etapa é um processo biológico contendo reatores anóxicos e reatores aerados, além de decantador secundário. Dois (02) tanques de equalização PP 02 e 03 de volume de 33,70 m³ cada unidade; treze (13) reatores anóxico PP, volume de 31,80 m³ cada unidade; cinco (05) reatores aerado PP, volume de 31,80 m³ cada unidade; um (01) decantador secundário PP 01, volume 13,70 m³; um (01) tanque de equalização PP 01, volume de 31,80 m³

A segunda etapa é o processo eletrocoagulação contendo um tanque de equalização; Reator de Eletrocoagulação; Flotador-FAD; Lagoa de Polimento (aerada); um (01) flotador FAD PP, volume de 14,33 m³; um (01) reator de eletrocoagulação PP volume de 5,95 m³; um (01) reator de eletrocoagulação PP volume de 6,14 m³; um (01) reator de eletrocoagulação PP volume de 6,33 m³; um (01) tanque de equalização PP 04, volume de 25,52 m³.

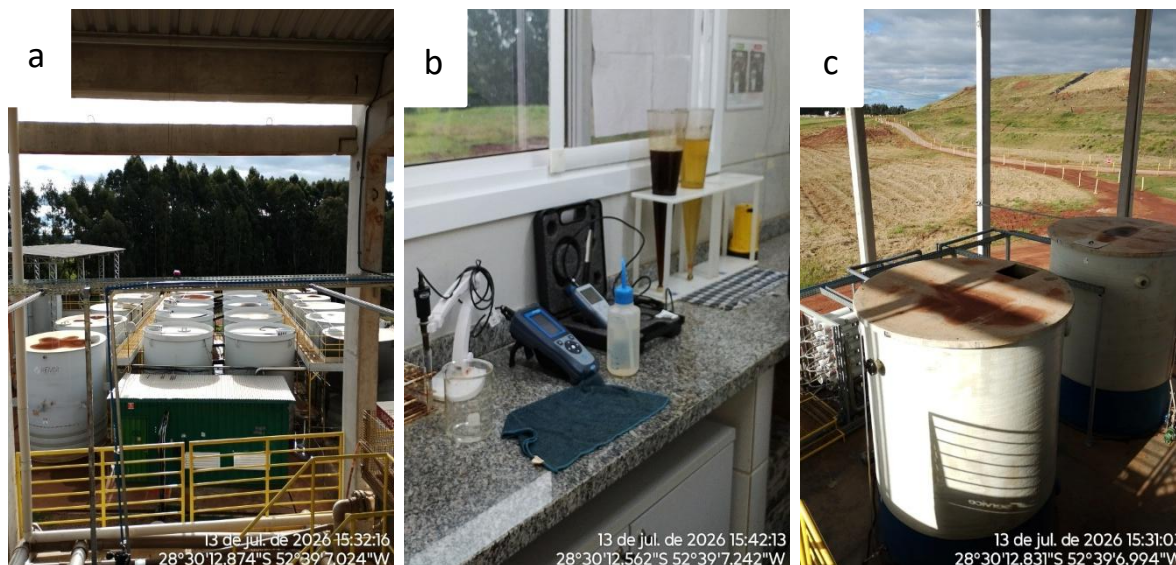
Já, a terceira etapa, consiste num processo de polimento com decantador; floculador mecânico; flotador - FAD; Tratamento do Lodo; Adensador de Lodo; Prensa Parafuso: um (01) decantador secundário PP 02, volume de 31,8 m³; um (01) flotador FAD PP, volume de 11,45 m³; um (01) floculador PP, volume de 11,45 m³; um (01) filtro prensa parafuso, capacidade de 10 m³; um (01) adensador de lodo, volume de 31,80 m³. Cumpre destacar que para o monitoramento da área, o aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff possui 11 piezômetros de água subterrânea, 4 pontos de controle de águas superficiais.

Figura 06: Visão geral da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).



A unidade da ETE ainda possui um laboratório operacional para análises físico-químicas de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados no local. Neste laboratório, são realizadas as análises de pH, sólidos sedimentáveis e oxigênio dissolvido no efluente tratado. Demais análises, tais como fósforo, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), amônia, dentre outros, são realizadas por laboratório externo (Figura 7).

Figura 07: Visão interna da ETE. a) vista do bloco desativado; b) bancada do laboratório operacional e c) vista superior do bloco da ETE em operação.

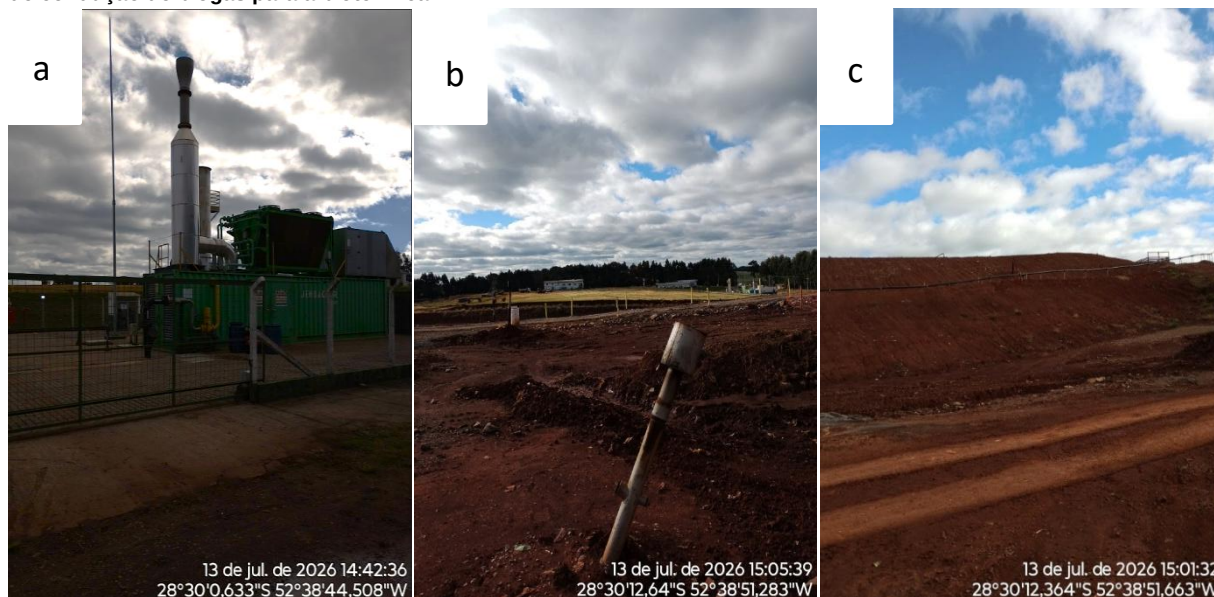


4.4 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

O empreendimento possui Licença de Operação vigente (LO n. 2330/2022) que prevê a operação de uma unidade de geração de energia elétrica com capacidade de 1 MW de potência, a partir de biogás gerado na disposição de RSU no aterro sanitário. O sistema é composto por sistema de captação de biogás, tratamento de biogás, soprador, *flare* para a queima do excedente de gás, Chiller (desumidificador), trocador de calor, área de motor gerador (geração de energia), transformador (de baixa para alta tensão), subestação e linha de transmissão da concessionária COPREL (Figura 8).

Cumprir destacar que está em andamento no aterro sanitário de Victor Graeff/RS obras de instalação de novas redes condutoras de biogás para a biotérmica (figura 8c), de modo a diminuir a necessidade de queima do biogás por meio dos queimadores tipo *flare* e aumentar quantidade de biogás conduzido para a biotérmica para fins de geração de energia.

Figura 8: Sistema de captação de gás gerado. a) vista frontal da biotérmica; b) queimador *flare* ativo e c) novas linhas de condução de biogás para a biotérmica.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 9 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de Victor Graeff, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Participante da fiscalização:

Barbara Bichet Da Rocha
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 19/08/2026 18:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487
077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.19
12:30:49 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1970/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

ENDEREÇO: Rodovia BR 386, km 203 – Victor Graeff/RS

TELEFONE E EMAIL: (55) 991034250; isoffner@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de Victor Graeff/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 13 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Bárbara Bichet Da Rocha

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 19/08/2026 18:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves

Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.19
12:30:30 -03'00'

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXO I - 1970/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de aves na célula de disposição dos resíduos. Conforme verificado na fiscalização, o espanta pássaros não estava funcionando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves na célula de disposição dos resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 499/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
2	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente no sistema de contenção de lodo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Elaborado filmagem

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro sanitário
3	-	CONSTATAÇÃO	Tanques de armazenamento de efluentes e produtos químicos estão com as tampas abertas, possibilitando entrada de agentes externos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1970/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar à Agesan-RS os resultados das análises físico-químicas de monitoramento da qualidade dos efluentes bruto e tratado, referente aos últimos 12 meses, pela ETE do aterro sanitário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1970/2026-TNC

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Aterro Sanitário

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
16. Aterro	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	x			
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x			
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x			
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x			
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x			
	16.7	A área possui responsável técnico?	x			
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?	x			
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x			
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	97/2023			
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	x			Quantos? 27 queimando in loco, 50 no total.
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 11 poços subterrâneos e 4 pontos superficiais
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x			
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x			
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x			
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x			
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de emergência?	x			
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x			
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?	x			
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x			
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x			
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x			
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x			
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?		x		Não foram encaminhados os laudos das ETE para onde é encaminhado o lixiviado nem os quantitativos.
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x			

Constatou-se que havia vazamento de chorume na etapa posterior ao tratamento de lodo. Constatou-se também o não envio de algumas documentações por parte da prestadora e o espanta pássaros não estava em funcionamento no momento da fiscalização. Estava em andamento no aterro a reestruturação dos queimadores flares no aterro para melhor aproveitamento energético. A ETE antiga não está mais em operação.

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR VICTOR GRAEFF/RS 1970/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 499/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
13/07/2025	Início: 13:30	Término: 15:45	Aterro Sanitário CRVR Victor Graeff	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de Victor Graeff/RS.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2.	Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3.	Marcos Nader Vieira dos Santos	CRVR	054.996793544	m.santos@riogrande-rs.com.br
4.	Angélica de Carvalho Seffner	CRVR	13932083011	asseffner@crvr.com.br
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b)	Verificação do sistema de pesagem	1	1
c)	Célula de disposição final	1	1
d)	Usina de biogás	1	1
e)	Estação de Tratamento de Efluentes	1	1
f)	Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR VICTOR GRAEFF/RS 1970/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 499/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: Strada

Horário inicial: 08:00 Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 13 / 07 / 2026

Leonardo Rodrigues Moreira
Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS